



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Subprocuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DESPACHO

Processo nº 12100.104722/2021-26

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares/ME,

Através do Despacho GME-CODEP (19253251), complementado pelo Despacho GME-CODEP (19255436), a Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia solicita manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional acerca dos itens 7 e 17 do Requerimento n. 1567/2021 (19249475), assim redigidos:

7. Haveria alguma ligação ou alinhamento entre as políticas econômicas (como um todo) do governo federal, Vossa Excelência, seu gabinete, autoridades sob sua subordinação hierárquica com donos, sócios, executivos, diretores, coordenadores ou guardiões (denominação dada a categoria hierárquica inferior aos coordenadores) da Prevent Senior e/ou de suas unidades clínicas, médicas, laboratoriais, executivas, de gestão ou administrativa, como um todo?

17. O senhor conhece algum proprietário ou dirigente da Prevent Senior? O senhor ou alguém da sua equipe no Ministério da Economia manteve algum tipo de relacionamento com a referida empresa, seus proprietários ou dirigentes?

Acerca dos questionamentos supra, conforme informações coligidas no Processo SEI n. 10951.107132/2021-17, responde-se negativamente, na medida em que não se identificou, no âmbito das Adjuntorias, DGC e Gabinete desta Procuradoria Geral, qualquer ligação ou alinhamento entre as políticas relacionadas à este Órgão com "donos, sócios, executivos, diretores, coordenadores ou guardiões" da empresa PREVENT SENIOR e/ou de suas unidades vinculadas, bem ainda que não houve e não há qualquer tipo de relacionamento com a empresa PREVENT SENIOR e/ou "seus proprietários ou dirigentes".

Brasília, 07 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT

Subprocuradora Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lima Vieira Bittencourt, Subprocurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 07/10/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19289150** e o código CRC **1020F2F5**.

Referência: Processo nº 12100.104722/2021-26.

SEI nº 19289150